CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

15/10/24

INDICAÇÃO Nº 575 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa,** solicitando da mesma, junto à secretaria competente, **para que determine que os Estabelecimentos Coloquem Cartaz em Local Visível, Mencionando o Direito das Pessoas Portadoras de Transtorno do Espectro Autista - Tea - ao Ingresso e à Permanência em Qualquer Local do Estabelecimento, Portando Alimentos para Consumo Próprio, bem como Utensílios e Objetos para essa Prática.**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

Os autistas têm uma um hábito alimentar restrito, e são muito resistentes à introdução de novos alimentos na dieta. Mesmo com essas limitações procure estimular o consumo da maior variedade de alimentos para evitar deficiências nutricionais como a falta de vitamina e minerais. Portanto garantir que os autistas tenham o direito de se alimentar mesmo em estabelecimentos privados é cuidar da sua saúde.

As peças fundamentais para o sucesso do tratamento do autismo é o amor, a dedicação e acima de tudo compreensão de todas as pessoas que o cercam.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de outubro de 2024

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor